



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1480

quarta-feira, 23 de julho de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
RETIFICAÇÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.....	2
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
JURÍDICO.....	7
LEI MUNICIPAL Nº 1.891, de 23 de JULHO de 2025.....	8
Institui e regulamenta o uso de uniformes na Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.....	8

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1480

quarta-feira, 23 de julho de 2025

## RETIFICAÇÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 73/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE (genuínas) e PEÇAS DE REPOSIÇÃO (pós venda), CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15296, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO), MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG.** Tipo: Maior Desconto em Tabela. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE: 14/07/2025 LEIA-SE: 25/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: 24/07/2025 LEIA-SE: 06/08/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE: 24/07/2025 LEIA-SE: 06/08/2025** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

**Objeto:** Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.269.008/0001-09, situada a Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1555 – Loja 31 – bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-011.

**Valor da contratação:** R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**Vigência:** 22/07/2025 a 22/07/2026.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1480 quarta-feira, 23 de julho de 2025

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 139/2024, Pregão Eletrônico Nº 44/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 139/2024, Pregão Eletrônico Nº 44/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 559:** 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1480 quarta-feira, 23 de julho de 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

**FICHA 595:** 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Julho de 2025.

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito de Santana da Vargem/MG**

## 7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 91/2024, Pregão Eletrônico Nº 24/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 91/2024, pregão eletrônico nº 24/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao município de Santana da Vargem/MG”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1480

quarta-feira, 23 de julho de 2025

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 582:** 02.071.10.301.1003.2307.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

**FICHA 588:** 02.071.10.301.1003.2217.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

**FICHA 624:** 02.071.10.301.1003.2211.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito de Santana da Vargem/MG**



## 11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1** constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1480

quarta-feira, 23 de julho de 2025

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 590:** 02.071.10.301.1003.2217.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

**FICHA 626:** 02.071.10.301.1003.2211.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Julho de 2025.

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito de Santana da Vargem/MG

**JURÍDICO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1480

quarta-feira, 23 de julho de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.891, DE 23 DE JULHO DE 2025

## Institui e regulamenta o uso de uniformes na Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, por seus representantes, a provou o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, fornecerá gratuitamente 03 (três) uniformes para cada servidor e 02 (dois) uniformes para cada vereador, no exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. O uniforme se constituirá de uma camisa tipo polo azul escuro com o símbolo do poder legislativo bordado no bolso.

Art. 2º É obrigatório o uso do uniforme por parte dos servidores públicos, durante o horário de expediente, e facultado aos Vereadores, durante as sessões legislativas.

§1º O servidor que não estiver devidamente uniformizada, deverá justificar, por escrito, o motivo pela não utilização do uniforme, caso em que a Presidência ou Diretoria decidirá imediatamente se aceitará ou não a justificativa.

I – sendo aceita, o servidor laborará normalmente;

II – não sendo aceita, o servidor deverá providenciar a utilização do uniforme, sob pena de ser considerado ausente no dia de trabalho.

§2º O Vereador, para participar da sessão legislativa, deverá estar trajando vestimentas condizentes com o recinto, sendo vedado o uso de chinelos e similares, regatas e assemelhados e shorts, calções e bermudas.

Art. 3º O uniforme, para os servidores públicos, é para uso exclusivo em serviço e, portanto, intransferível, constituindo dever do servidor e do Vereador, zelar por seu uniforme, devendo se apresentá-lo em boas condições de conservação e asseio.

Art. 5º O servidor deverá solicitar à Presidência ou Diretoria a reposição do uniforme, quando este, por decurso do tempo, ou, outra razão justificada se deteriorar e ficar impróprio para o uso.

Parágrafo único. A Presidência ordenará a abertura de procedimento para a reposição do uniforme no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o servidor desobrigado de utilizar o uniforme até a reposição.

Art. 6º Os servidores e Vereadores deverão assinar termo de recebimento dos uniformes, devendo uma cópia ser juntada no procedimento de aquisição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 23 de julho de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1480

quarta-feira, 23 de julho de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Cristiane de Jesus Silva

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade